



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 017/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação no Plano Plurianual 2010-2013 e incluir na LDO e LOA de 2011, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 004/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica incluso no exercício de aplicação de 2011, do Plano de Aplicação da Ação 0003 - Planos Habitacionais de Interesse Social, do Programa 0052 - Gestão de Políticas Sociais, da Lei 030/2009 (Plano Plurianual 2010-2013).

Art. 2º - Fica incluso na Lei 017/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) a Ação 0003 - Planos Habitacionais de Interesse Social, do Programa 0052 - Gestão de Políticas Sociais.

Art. 3º - Fica incluso Projeto/Atividade, para a ação descrita no Artigo 2º, no Orçamento Geral do Município de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal